

**LEI N° 2269, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Institui no calendário oficial de Niterói o Dia Municipal da Cidadania

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de Niterói o Dia Municipal da Cidadania.

Parágrafo único – O Dia Municipal da Cidadania será comemorado anualmente aos 08 de dezembro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito  
Proj. 185/2005 – Aut. Ver. André Diniz, José Vicente e  
Wolney Trindade.